

ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2019

Tomada de Preços n.º 001/2019
Proc. Adm. n.º 001/2019

Pelo presente instrumento particular o **CENTRO MUNICIPAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL "Prefeito Ideval Paccola" - CMFP**, situado na Avenida Lázaro Brígido Dutra, n.º 55, neste município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 51.519.197/0001-00, doravante denominada **CMFP**, representada neste ato pela Diretora Executiva, Sra. Priscila Orsi Moretto Boarato, brasileira, casada, Empresária, portadora da cédula de identidade RG n.º 15.244.273-X SSP/SP e CPF n.º 096.124.288-40 e a empresa **J & M CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELLI**, com sede à Rua Manoel Raimundo da Silva n.º 3-64, Vila Bom Jesus, município de Bauru, Estado de São Paulo, com registro no CNPJ/MF sob n.º 09.396.357/0001-05, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Sr. Ernestino Miranda, portador do RG n.º 8.479.594 e CPF n.º 827.638.018-20, resolvem **ADITAR O CONTRATO N.º 001/2019**, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. O valor total do contrato n.º 001/2019 que era de **R\$ 459.303,08** (quatrocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e três reais e oito centavos). Com os acréscimos aos serviços que representam 3,15% (três vírgula, quinze por cento) que corresponde ao valor de **R\$ 14.455,33** (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos) sendo assim, o valor total do contrato passa a ser de **R\$ 473.758,41** (quatrocentos e setenta e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA
SUPORTE LEGAL

2.1. O presente Aditivo é regido pelo artigo 65, I, "b" da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

3.1. As demais cláusulas e condições do ajuste original, bem como de seus anexos, que não foram por este instrumentos modificados, são aqui ratificadas, permanecendo em pleno vigor e efeito.

**CLÁUSULA QUARTA
DO FORO**

4.1. As partes elegem o foro da cidade e comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir dúvidas que porventura venham a surgir na interpretação do presente.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Aditivo, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Lençóis Paulista, 24 de junho de 2020.

Pelo **CMFP**:



Priscila Orsi Moretto Boarato
Diretora Executiva

Pela **CONTRATADA**:



Ernestino Miranda
Sócio-Proprietario

TESTEMUNHAS:

1 - _____

Nome:

RG:



Donizete Evandro Santangelo
COORDENADOR DE TREINAMENTO
RG: 33.474.827-6
CPF: 293.801.758-84

2 - _____

Nome:

RG:



Emerson Ricardo de Jesus
RG: 27299942-8